

PORTARIA nº. 351, de 27 de julho de 2017.

Dispõe sobre rescisão unilateral de contrato administrativo e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que as empresas M. DE GIOVANI GOMES SERVIÇOS MÉDICOS ME, foi contratada através da Dispensa de Licitação nº 061/2017;

CONSIDERANDO que o procedimento de Dispensa de Licitação, visava suprir os serviços objetos do Chamamento Público nº. 08/2016, que se encontrava suspenso pelo Tribunal de Contas na época de sua realização,

CONSIDERANDO que o Chamamento Público nº. 08/2016 teve todo seu procedimento concluído, tendo sido firmado o contrato nº 075/2017 com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, no qual não existe mais a necessidade de manter-se o contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 061/2017,

CONSIDERANDO, as previsões colacionadas no art. 58, inciso II, art. 78, inciso XII e no art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993;

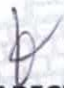


RESOLVE:

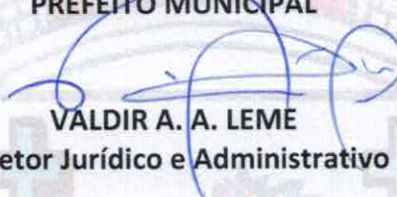
Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Termo de Contrato nº. 058/2017, com data retroativa ao dia 07 de julho de 2017, em razão da perda do objeto deste.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 27 de julho de 2017.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



VALDIR A. A. LEME
Diretor Jurídico e Administrativo